MOÇÃO Nº 19/18

Senhor presidente,

Apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do Artigo 227 do Regimento Interno da Casa, a presente Moção de Congratulação, a ser encaminhada ao Centro Espírita Cidade da Luz, pelos seus 40 anos de fundação.

A Cidade da Luz é um complexo multidisciplinar de auxílio ao próximo, sem fins lucrativos, que desenvolve ampla atuação no âmbito social e religioso. Foi idealizada e fundada por José Medrado em 27 de fevereiro de 1996. No entanto, as raízes surgiram em 1978, com a fundação do Centro Espírita Cavaleiros da Luz.

Atualmente, o Centro Espirita Cidade da Luz, mantém um enorme leque de atendimento social em torno de seus espaços, como por exemplo: um Centro de Cultura e Arte Pai João que destina a população de projeto de fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social; a Escola Municipal Carlos Murion destinado ao ensino fundamental; o Ambulatório Dr. Bezerra de Menezes voltado ao atendimento odontológico e médico, além de atuar em outros segmentos, através de programas voltados ao benefício da comunidade carente, como oficinas profissionalizantes, distribuição de cestas básicas, enxovais de bebês e outros.

A Cidade da Luz, construída em uma área de 4808.50 metros quadrados, é composta de 04 prédios e uma galeria de arte mediúnica. O primeiro prédio a ser construído foi o do Centro de Cultura e Arte Pai João (onde funcionava o antigo Abrigo), e na sequência o Centro Espírita Cavaleiros da Luz, o Pavilhão Assistencial Francisco de Assis, a Escola Municipal Carlos Murion e por último, o Espaço Renoir, galeria de arte mediúnica.

Centro Espirita Cidade da Luz é mantida por doações de pessoas físicas e jurídicas. Suas atividades são realizadas por voluntários e, em serviços essenciais que exigem continuidade, por funcionários contratados.

O Centro é reconhecida e detém certificação de Utilidade Pública Municipal concedido através da Lei nº 6.324/2003; título de Utilidade Pública Estadual concedido pela Lei nº 7.151/1997; Utilidade Pública Federal concedido pela Portaria nº 623 de 05/06/2002 do Ministério da Justiça. Possui também registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 144/2002, datado de 28.05.2002 e Título de Entidade Beneficente do CNAS de nº 289/2004, de 28.07.2004.

Portanto pelos seus relevantes trabalhos sociais, é mais do que justo a concessão desta horrorosa homenagem ao Centro Espirita Cidade das Luz, é o nosso reconhecimento a uma instituição que ao longo de sua existência sempre contribui para redução da desigualdade social.

CIENTIFICAR: Centro Espírita Cidade da Luz

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.
HÉLIO FERREIRA